

Data: 11/04/2014  
 Horário: 9 horas  
 Vagas Disponíveis: 10  
 Candidatos Convocados Município de Piracicaba: nº 131 a 158  
 III - TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS  
 Nome de Escolas – N° de Vagas  
 MUNICÍPIO - PIRACICABA  
 E.E. Dom Aniger Francisco de M. Melillo – 02  
 E.E. Bairro Santo Antonio – 02  
 E.E. Prof. Hélio Nehring – 02  
 E.E. Jardim Gilda – 01  
 E.E. José Martins de Toledo – 01  
 E.E. Paulo Luiz Valério – 01  
 E.E. Pedro de Mello – 01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

### Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da DER de Piraju comunica que haverá atribuição, nos termos do artº 22 da LC 444/85, e Resolução SE 82/2013, para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, em substituição a Gláucia Andreia Calderan, RG 34.933.681 (em Licença–Gestante até 02/08/2014). A atribuição realizar-se-á na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, à Praça Prof. Paulo Henrique nº 155, Vila São José, Piraju, dia 07/04/2014, às 8 horas.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

### Convocação

Processo Seletivo Agente de Organização Escolar  
 Convocação para Sessão de Escolha de Vaga  
 A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, convoca, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar 2012, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 15/07/2013, Processo SE-15-13 (SGP-12.849-13), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga  
 Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 2900 – Centro - Pirassununga  
 Data: 10/04/2014  
 Horário: 9 horas  
 Vagas Disponíveis: 7  
 Candidatos Convocados - Lista Geral – Concurso Público, do nº 001 ao nº 442, excluídos os que já escolheram vaga.

### II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.  
 2 – O candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vaga.  
 3 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.  
 4 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.  
 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.  
 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.  
 7 – A classificação final está disponível no site depirassununga.sp.gov.br, e no DOE do dia 28/7/2012, páginas 132/133-Suplementos.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Pirassununga  
 Código CIE – Nome da Escola – N° de Vagas  
 MUNICÍPIO: Araras  
 901052 - E.E. Prof. Vicente Casale Padovani - 2  
 901064 - E.E. Profª Judith Ferrão Legaspe - 2  
 903985 - E.E. Profª Maria Rosa Nucci Pacifico Homem - 2  
 020047 - E.E. Profª Yolanda Salles Cabianca - 1

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

### Convocação

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2014  
 Edital de Convocação para Realização da Prova.  
 A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar para a prestação da Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:  
 I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA  
 1. A prova será realizada no dia 13/04/2014, conforme segue:

Local: E.E. Winston Churchill  
 Rua Antonio Malaquias Pedroso, 1430 - Sertãozinho - telefone 39479404 ou 39479552  
 Início da Prova: 9 horas  
 Duração total da Prova: 03 (três) horas.  
 2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha e comprovante de inscrição.  
 3. A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação – em original – de um dos documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 50% da duração da respectiva prova.  
 II - OUTRAS DISPOSIÇÕES  
 1. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.  
 3. Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora do local previsto para sua aplicação. O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;

5. Durante as provas não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, bip, walkman, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova;

6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

7. Será eliminado do processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, na classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 82/2013, para participarem da sessão de atribuição de 01 (um) cargo de Supervisor de Ensino, em substituição por tempo indeterminado.

Data da sessão de atribuição: 07-04-2014 (segunda-feira).  
 Horário: 10 horas.

Local da atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, Av. Heitor Alves Gomes, nº 230, Jardim Beatriz-Taquaritinga/SP.

Apresentar no ato da Atribuição:  
 Termo de Anuência do Superior Imediato;  
 Declaração de próprio punho informando que não sofreu penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

### Convocação

Edital nº 5/2014  
 Convocação para atribuição de cargo em substituição de Diretor de Escola - Resolução SE 82/13.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Diretor de Escola, para sessão de escolha da vaga abaixo relacionada:

- E.E. Profª Amália Valentina Marsiglia Rino, em Rinópolis, cargo vago em virtude da aposentadoria de Suely Tolentino Prado de Andrade, RG 7.696.540 (DOE de 02/04/2014).

A sessão de escolha será às 8h15min do dia 08/04/2014, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Tupã - Praça da Bandeira n.º 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que não se encontra designado para idêntico cargo/função, estando ciente dos termos do dos Artigos 1º e 2º de Decreto nº 59.447/2013 e Resolução SE 82/13. O candidato deverá apresentar a anuência do Superior Imediato, com data atual. Àqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

- O exercício será de imediato.

- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos interessados inscritos nos termos da Resolução SE nº 88, de 29/12/2011, revogada pela Resolução SE nº 82, de 16/12/2013, publicada no D.O. de 17/12/2013, em conformidade ao Decreto 53.037, de 28 de maio de 2008 e alterações nos termos do Decreto nº 59.447, de 19 de agosto de 2013, que haverá sessão de atribuição de um (01) cargo vago, de Diretor de Escola, em virtude de aposentadoria, na E.E. Prof. Cícero Usberti, no Município de Valentim Gentil. No ato da atribuição o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho que: não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito nos últimos 05 (cinco) anos; não tenha desistido da designação, por qualquer motivo, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição e termo de anuência com data atual.

Obs: não haverá atribuição por procuração.

Data: 08/04/2014

Horário: 8h30min

Local: Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga  
 Rua Brasília, 3430, Vale do Sol – Votuporanga.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### Comunicados

Empresa: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 01.052.419/0001-50 - Solicitamos o pagamento de R\$ 38.409,57 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 69/00150/13, contrato 05/00302/09/02-000.

Empresa: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.528.839/0001-58 - Solicitamos o pagamento de R\$ 1.973,48 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 69/00203/13, contrato 05/00595/11/03-001.

Empresa: RIGAL CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 07.002.921/0001-32 - Solicitamos o pagamento de R\$ 62.979,78 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 72/00100/13, contrato 05/16514/10/02-001.

Empresa: FORENGE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 45.951.829/0001-08 - Solicitamos o pagamento de R\$ 45.252,98 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 69/00004/11, contrato 05/13302/07/01-001.

Empresa: MAVICON CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 52.212.461/0001-21 - Informamos que foi retido o valor de R\$ 405,62, referente a depósito caução, para abatimento da multa apurada no processo administrativo 72/00024/13, no valor de R\$ 405,62, contrato 05/00527/11/02-001.

Empresa: MAVICON CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 52.212.461/0001-21 - Informamos que foi retido o valor de R\$ 17.713,11, referente a depósito caução, para abatimento da multa apurada no processo administrativo 73/00007/12, no valor de R\$ 28.258,88, contrato 05/15913/10/02-001. Assim, solicitamos o pagamento do saldo de R\$ 10.545,77 no prazo de 10 (dez) dias.

Empresa: WELLINGTON SCARPARO BOTARO ME - CNPJ: 09.091.027/0001-01 - Solicitamos o pagamento de R\$ 3.666,00 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 36/00037/13, contrato 36/000182/12/05-001.

Empresa: WELLINGTON SCARPARO BOTARO ME - CNPJ: 09.091.027/0001-01 - Solicitamos o pagamento de R\$ 5.574,20 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 36/00038/13, contrato 36/000183/12/05-001.

Empresa: TERRA E TUMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP - CNPJ: 07.123.081/0001-66 - Solicitamos o pagamento de R\$ 1.753,64 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 46/00031/13, contrato 46/00770/11/03-001.

Empresa: ARM CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA. - CNPJ: 02.857.971/0001-88 - Solicitamos o pagamento de R\$ 23.643,59 no prazo de 10 (dez) dias, referente à multa apurada no processo administrativo 05/00380/10, contrato 05/02540/07/02-000.

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## INSTITUTO ADOLFO LUTZ

### Comunicado

Processo Seletivo Simplificado  
 Unidade: Instituto Adolfo Lutz  
 Edital 10/2014

Categoria: Agente Técnico de Assistência a Saúde (Químico)  
 A Coordenadoria de Controle de Doenças, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado,

visando atender as determinações contidas na Lei Complementar 1093, de 16-07-2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Exmo Sr Governador, em despacho de 03-09-2009, publicado no D.O. de 04-09-2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 01 (uma) vaga na classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde - Químico para o Instituto Adolfo Lutz – Laboratório Central.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS 135 de 10, publicada a 12-09-2009 e Instrução Normativa – UCRH 02 de 23-09-2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 09-04-2014 a 25-04-2014 das 9h às 15h, exceto sábado e domingo e feriado no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355, 3º andar, sala 91, Cerqueira César – São Paulo.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Químico) em Jornada Básica de Trabalho, (30 horas semanais) correspondem à Referência 1, da Escala de Vencimentos Nivel NU, da Lei Complementar 1157/2011.

### DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – Estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – Possuir 18 anos completos;

5.5 – Possuir Diploma e/ou certificado de nível superior na área de química, engenharia química, engenharia de alimentos ou ciência dos alimentos;

5.6 – possuir registro no Conselho Regional de Química – CRQ;

5.7 – OUTROS ITENS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS:

5.7.1 – ter boa conduta;

5.7.2 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Cédulas de Identidade, CPF e CRQ (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

6.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com cópias dos documentos comprobatórios;

6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive de carteiras funcionais (representado pelo conselho/órgão regulamentador);

8.3 – No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o documento original de identidade, todos os documentos originais do candidato e o instrumento do mandato, com suas respectivas cópias, as quais ficarão retidas na unidade, de forma a satisfazer as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

### DA ANÁLISE CURRICULAR

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular (que terá caráter eliminatório);

10.2 – Entrevista (que terá caráter classificatório);

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15,0 (quinze) pontos na avaliação curricular.

### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

12.1 - TÍTULOS:

Qualificação profissional para a qual concorre na seguinte conformidade:

a) Programa de Aprimoramento Profissional Concluído  
 Valor Máximo = 7,0 (sete) pontos;

b) Cursos de Especialização ou de Mestrado referente à classe para a qual concorre:

- Valor por curso = 1,5 (hum e meio) pontos (carga horária mínima 360 horas);

- Valor Máximo = 3,0 (três) pontos.

12.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

12.2.1- Experiência profissional:

a) na área para a qual concorre, de no mínimo 01 (um) ano.

- Valor por ano: 2,0 (dois) pontos

b) em análise cromatográfica (gasosa e líquida), de no mínimo 01 (um) ano.

- Valor por ano: 5,0 (cinco) pontos

- Valor máximo atribuído à soma dos itens a e b, não cumulativa = 10,0 (dez) pontos.

12.2.2 – A comprovação da experiência profissional se dará na seguinte conformidade:

a) no caso de servidor e público, a declaração ou o atestado público deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de NÃO servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, a declaração ou o atestado assinado pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, ou registro em carteira de trabalho e Previdência Social.

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, deverá ser assinado pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na classe, conforme as atribuições do cargo.

12.3- Cursos diversos dentro da classe para a qual concorre, nos últimos 5 anos após conclusão do curso de graduação,

- 1,0 (hum) ponto por curso (mínimo de 8 horas/curso).

- Valor Máximo = 5,0 (cinco) pontos.

12.4- Cursos de idiomas e informática:

- Curso de inglês: até 1,0 (hum) ponto

- Cursos de informática: até 1,0 (hum) ponto

- Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos

12.5 - Estágios e/ou monitorias: dentro da classe para a qual concorre, nos últimos 5 anos após conclusão do curso de graduação(excetuando aprimoramento do PAP).

- 0,5 (meio) ponto para cada período de 160 horas.

- Valor Máximo = 1,5 (hum e meio) pontos.

12.6 - Participação em congressos, conferências, simpósios na área após a formação (nos últimos 5 anos após conclusão do curso de graduação):

- COM apresentação de trabalhos: 1,0 (hum) ponto por trabalho apresentado.

- SEM apresentação de trabalhos: 0,5 (cinco décimos) de pontos por evento

- Valor Máximo = 1,5 (hum e meio pontos).

12.7. Não serão pontuados trabalhos publicados, cursos de doutorado e disciplinas de pós-graduação.

13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – maior idade

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – especialidade;

14.6 – escolaridade mais compatível (graduação);

15 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso).

16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para Agente Técnico de Assistência a Saúde (Químico) para a unidade em questão.

17 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua INSCRIÇÃO.

18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

19 - A entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais e outros critérios específicos da respectiva Banca Examinadora do Processo Seletivo, na escala de 0(zero) a 30 (trinta) pontos.

### DAS ATRIBUIÇÕES:

20 - São atribuições referentes à classe a que concorre:

20.1- Executar ensaios físico-químicos em produtos tais como: alimentos, amostras biológicas, amostras ambientais, insumos e produtos químicos;

20.2- Auxiliar na recepção de amostras, na liberação de resultados e elaboração de relatórios técnicos;

20.3- Auxiliar na realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades laboratoriais; e

20.4- Participar das atividades das áreas de gestão da qualidade e de segurança e medicina do trabalho.

### DAS DISPOSIÇÕES